

# RESENHA DOS PRECEDENTES

Extrato periódico dos temas repetitivos e demais precedentes vinculantes

Edição 25 - 28/08/2023 a 01/09/2023

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC é a unidade administrativa responsável pela organização e divulgação dos temas repetitivos (recursos repetitivos, repercussão geral, IRDR, IAC e Grupos de Representativos-GR) e demais precedentes vinculantes, bem como pelo controle estatístico dos processos sobrestados em razão de vinculação a esses temas. Este informativo visa destacar, dentre os precedentes, as questões jurídicas relativas às competências do Poder Judiciário de Santa Catarina.

## DESTAQUES

**Tema 16 – Grupo de Representativos – Processo 0901347-56.2018.8.24.0038.**

**Questão submetida a julgamento:** “A aplicação do Tema 1.199/STF para justificar a extinção das condenações por ato de improbidade administrativa quando fundamentadas no caput e incisos I e II, da Lei n. 8.429/92, com redação dada pela Lei n. 14.230/21, a qual alterou o caput e revogou os incisos I e II do referido preceito infraconstitucional”.

**Revogação da ordem de suspensão de processos:** Em julgamento de embargos declaratórios o 2º Vice-presidente decidiu “revogar parte da decisão que determinou a suspensão dos processos em todos os âmbitos da Justiça Catarinense para restringi-la aos recursos que ingressarem ou estiverem tramitando nesta 2ª Vice-Presidência”.

**Tema 17 – Grupo de Representativos – Processos 5019051-17.2021.8.24.0038, 5029301-09.2020.8.24.0018, 0300597-38.2018.8.24.0189.**

**Questão submetida a julgamento:** “Definir se as causas em que se busca o fornecimento de medicamentos ou tratamento contra enfermidades, com o objetivo de preservação da vida e/ou da saúde, possuem (ou não) valor inestimável, de modo a (im)possibilitar a fixação de honorários por equidade”.

**Suspensão de processos:** “Determina-se a suspensão dos recursos, em trâmite nesta 2ª Vice-Presidência, que envolvam idêntica questão de direito, qual seja, aplicação do TEMA 1076/STJ nas causas relativas à saúde, para possível reexame da tese, até ulterior deliberação da Corte Superior” (link não disponibilizado).

## Direito Administrativo, do Trabalho e Processual Civil

### Publicação de Acórdão

**Tema 1143 – Repercussão Geral – RE 1288440.**

**Questão submetida a julgamento:** “Competência para julgar ação ajuizada por servidor celetista contra o Poder Público, em que se pleiteia prestação de natureza administrativa.”

**Tese firmada:** “1. A Justiça Comum é competente para julgar ação ajuizada por servidor celetista contra o Poder Público, em que se pleiteia parcela de natureza administrativa”, e modulou os efeitos da decisão para manter na Justiça do Trabalho, até o trânsito em julgado e correspondente execução, os processos em que houver sido proferida sentença de mérito até a data de publicação da presente ata de julgamento (publicação em 28.08.2023).

## Direito Civil

### Afetação

**Tema 1210 – Recursos Repetitivos – REsp 1873187 e REsp 1873811.**

**Questão submetida:** “Cabimento ou não da desconsideração da personalidade jurídica no caso de mera inexistência de bens penhoráveis e/ou eventual encerramento irregular das atividades da empresa.”

**Suspensão de Processos:** “Não há determinação de suspensão nacional de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos. (acórdão publicado no DJe de 29/8/2023)” (publicação em 29.08.2023).

**Tema 1212 – Recursos Repetitivos – REsp 2033484 e REsp 2033992.**

**Questão submetida a julgamento:** “a) licitude da exigência, em estatuto social de cooperativa de trabalho médico, de aprovação em processo seletivo como requisito para ingresso de novos cooperados; e b) da possibilidade de o edital do processo seletivo prever limitação de número de vagas.”

**Suspensão de Processos:** “Não há determinação de suspensão nacional de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos” (publicação em 30.08.2023).

## Direito Consumidor

### Afetação

**Tema 1211 – Recursos Repetitivos – REsp 1887666 e REsp 1926108.**

**Questão submetida a julgamento:** “Legalidade de cláusula contratual que estabeleça reajuste do prêmio de seguro de vida em grupo de acordo com a faixa etária.”

**Suspensão de Processos:** “Não há determinação de suspensão nacional de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos. (acórdão publicado no DJe de 29/8/2023)” (publicação em 29.08.2023).

## Direito Tributário

### Afetação

**Tema 1209 – Recursos Repetitivos – REsp 2039132, REsp 2013920, REsp 2035296, REsp 1971965 e REsp 1843631.**

**Questão submetida a julgamento:** “Definição acerca da (in)compatibilidade do Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, previsto no art. 133 e seguintes do Código de Processo Civil, com o rito próprio da Execução Fiscal, disciplinado pela Lei n. 6.830/1980 e, sendo compatível, identificação das hipóteses de imprescindibilidade de sua instauração, considerando o fundamento jurídico do pleito de redirecionamento do feito executório.”

**Suspensão de Processos:** “Há determinação de suspensão da tramitação de processos com recurso especial e/ou agravo em recurso especial interposto, em tramitação na Segunda Instância e/ou no STJ” (publicação em 28.08.2023).

### Publicação de Acórdão

**Tema 1262 – Repercussão Geral – RE 1420691.**

**Questão submetida a julgamento:** “Possibilidade de restituição administrativa do indébito reconhecido na via judicial por mandado de segurança.”

**Tese firmada:** “Não se mostra admissível a restituição administrativa do indébito reconhecido na via judicial, sendo indispensável a observância do regime constitucional de precatórios, nos termos do art. 100 da Constituição Federal” (publicação em 28.08.2023).



Acesse  
nosso site



Dúvidas e sugestões:  
nugepnac@tjsc.jus.br



Telefones:  
(48) 3287-7352



(48) 3287-7353